

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 25292025

Código de validação: 3185AEF965

(relativo ao Processo 793572024)

Requerente: Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular

Assunto: Contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de equipamentos já adquiridos pelo Laboratório Forense de Biologia Molecular

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular solicita a contratação direta da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 58.677,40 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de equipamentos já adquiridos pelo Laboratório Forense de Biologia Molecular, cuja manutenção técnica está cedida exclusivamente à representante da Applied Biosystems.

Para a instrução dos autos foram anexados os seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Proposta Comercial; Declaração de Exclusividade; certidões de regularidade fiscais e trabalhista; Justificativa da Contratação pelo setor requerente; justificativa do preço, comprovada sua razoabilidade por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos (mapa comparativo de preços); informações orçamentárias da despesa para o exercício corrente (DESPACHO-CO 10112025).

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, a qual submeteu à análise da Assessoria Jurídica. (evento 67)

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência opinando pela possibilidade jurídica da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21, restando aprovada a minuta. (PARECER-AJP 7162025).

Diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta da empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 58.677,40 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de equipamentos já adquiridos pelo Laboratório Forense de Biologia Molecular, cuja



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

manutenção técnica está cedida exclusivamente à representante da Applied Biosystems.

À Coordenadoria de Finanças para emissão do empenho.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios para as demais providências cabíveis.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/03/2025 15:10 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

